

DECRETO Nº. 149/2021 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

“DISPÕE SOBRE O SOBREAVISO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº. 028/2015 de 24 de agosto de 2015.

DECRETA:

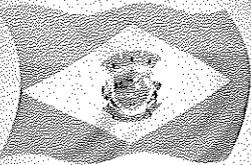
Art. 1º Ficam designados servidores para cumprirem regime de sobreaviso em suas respectivas atribuições:

§ 1º Os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde ficam responsáveis pelo transporte de pacientes aos hospitais conveniados:

- I** - Josimar Senhor – Motorista
- II** - Lenoir Benedet – Motorista
- III** - Vilson Pauletto – Motorista

§ 2º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos elencados a seguir ficam responsáveis pela manutenção do sistema municipal de tratamento de água:

- I** - Paulo César Spier – Operador de Máquinas;
- II** - Luiz Nicolli – Auxiliar de manutenção e conservação;



- III - Claudiomiro Donida - Auxiliar de manutenção e conservação;
- IV - Laudir Bottega – Auxiliar de Serviços Gerais;
- V - Ademir Sperotto – Motorista;
- VI – Diego Paulo Cerezolli – Motorista.

Art. 2º A escala de sobreaviso, deverá ser elaborada, mensalmente, pela chefia imediata, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da sua aplicação e afixada em um mural no local de trabalho dos envolvidos.

Parágrafo único. Uma cópia da escala de sobreaviso mencionada no *caput* deverá ser entregue, no mesmo prazo, ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando o Decreto nº 118, de 17 de março de 2021, bem como as demais disposições em contrário.

Serra Alta, 22 de abril de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO DE REGISTRO PÚBLICO	
PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC: 149	
DATA: 22/04/2021	
EDIÇÃO: 3479	
Assinatura	

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração